



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2673 – NOVA CRUZ, RN, 29 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 10305/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA 10305/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10305/2023, firmado em 01 de março de 2023, com o(a) ESPÓLIO DE DJANIRA GALVÃO DANTAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 850.171.164-00, residente e domiciliado no Município de Nova CRUZ/RN, representados pelos herdeiros ROSEMARY GALVÃO DANTAS (CPF nº 582.713.764-20), ROBSON GALVÃO DANTAS (CPF nº 474.703.304-10), RIVALDO GARCIA DANTAS JUNIOR (CPF nº 378.469.734-87) e PAULO RICARDO GALVÃO DANTAS (CPF nº 837.007.064-72) Objeto: A prorrogação do prazo, em virtude do término da vigência do primeiro aditivo ao contrato nº 10305/2023 presente no Processo de Dispensa Nº 10305/2023, por mais 10 (dez) meses, que tem por objeto a Locação de Imóvel residencial, para o funcionamento do Centro de Convivência de Idosos - CCI, no município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATO Nº 10305/2023; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0017 - GESTÃO BÁSICA DO SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0017 - GESTÃO BÁSICA DO SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Nova Cruz. Signatários: pelo contratante, Flávio César Nogueira e, pelo(a) ESPÓLIO DE DJANIRA GALVÃO DANTAS, representados pelos herdeiros ROSEMARY GALVÃO DANTAS (CPF nº 582.713.764-20), ROBSON GALVÃO DANTAS (CPF nº 474.703.304-10), RIVALDO GARCIA DANTAS JUNIOR (CPF nº 378.469.734-87) e PAULO RICARDO GALVÃO DANTAS (CPF nº 837.007.064-72).

Nova Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9 /2023**

**PROCESSO Nº 415108 /2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente 50.307.793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS (CNPJ nº 50.307.793/0001-64), com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico, com fornecimento ponto de cronometragem e kit de números de peito e chips descartáveis, para Corrida do Trabalhador, a ser realizada no dia 01 de maio de 2024 no Município de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 29 de abril de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 001/2024**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2023 e a Aplicação dos Recursos Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde do ano de 2023 do Município de Nova Cruz-RN.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

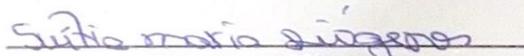
Considerando a ciência dos conselheiros bem como as atas das reuniões com as aprovações dos relatórios do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2023;

**RESOLVE:**

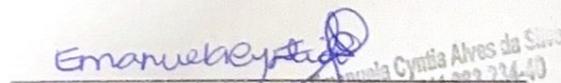
Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023 e à aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde do ano de 2023 do Município de Nova Cruz-RN

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 26 de abril de 2024

  
Sútia Maria Diógenes  
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

  
Emanuela Cyntia Alves da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 86/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO MAURÍCIO DE QUEIROZ ÂNGELO**, Secretária Municipal de Educação, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas para participar da **AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, no dia 30 de abril de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 29 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 87/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **GILSON RICARDO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face as despesas para participar da **AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, no dia 30 de abril de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 29 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES